



AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 1703.04/2023. O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.04/2023**, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 21 de junho de 2023, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : MANDACARAU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; LB CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RS ENGENHARIA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP; CONSTRUTORA AG LTDA declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa LB CONSTRUÇÕES com o valor global de R\$ 1.982.466,10 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. À comissão.

Santana do Acaraú/CE, 22 de junho de 2023.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento

Presidente da CPL

Publica-se nos Jornais:

Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal